

CONTRATO Nº 054/2017/FMS

LOCAÇÃO DE SISTEMA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua D Pedro II, 133, CNPJ n. 11.408.074/0001-88, neste ato representado pelo Gestor Sra. **Irineu Tressoldi**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 385.233.459-49, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.867.301/0002-06, com sede na Rua Santos Dumont, nº 186, Sala 02, Ed. Idilia Moreira, Centro, no Município de Herval do Oeste, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Diretor Administrativo Sr. **Celso Antonio Beviláqua**, brasileiro, portador do CPF nº 294.789.529-00 residente e domiciliado no município de Herval d'Oeste, denominada **CONTRATADA** ajustam entre si o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato tem origem no Processo Licitatório nº 4/2017, Pregão Presencial 3/2017/FMS, conforme Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 com aplicação subsidiária da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Atualização e treinamento da versão Web do Sistema Informatizado de Gestão da Saúde, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Município de Ibicaré, com capacitação das diretorias e Unidades assistenciais de saúde, conforme especificações contidas nos anexos, que são partes integrantes deste ato convocatórios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os itens, objeto desta contratação, deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Especificações Mínimas e Termos de Referência**.
- 2.2. Os prazos para execução do objeto ficam assim definidos:
 - a. Instalação e disponibilização de acessos pela internet aos sistemas: em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.
 - b. Serviços de treinamento operacional: em até 10 (dez) dias contados da instalação, de acordo com a solicitação do Município, devendo ser concluídos em até 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato.
 - c. Licenças de uso dos sistemas: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

- 2.3. Por ocasião do recebimento dos serviços, o Município de Ibicaré, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder às validações das funcionalidades requeridas e especificadas neste Edital, rejeitá-las, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando a CONTRATADA a promover as devidas correções, observando-se os prazos estipulados.
- 2.3.1. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- 2.3.2. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 2.4. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 2.4.1. Serão de total responsabilidade da CONTRATADA, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
- 2.4.2. Caberá exclusivamente à CONTRATADA, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- 3.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, e Inciso II do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.
- 3.1.1. Ocorrendo prorrogação, o Município consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.
- 3.1.2. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade das verbas previstas.
- 3.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Público designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

- 4.1. O valor total ora contratado é de R\$ 9.881,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e um reais) correspondentes aos seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	12	MÊS	Taxa de manutenção mensal (básico)	800,00	9.600,00

02	01	SV	Hora Técnica.	100,00	100,00
03	01	SV	Diária	180,00	180,00
04	01	SV	Implantação, Licença de Uso e Treinamentos do software (se solicitado e autorizado pelo Cliente) mínimo 100 horas.	1,00	1,00
TOTAL DO LOTE					9.881,00

4.2. O pagamento será realizado da seguinte forma:

- a. Licenças de uso temporário dos sistemas:
 - ✓ Pagamento mensal, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.
- b. Serviço de instalação dos sistemas:
 - ✓ Em até 05 (cinco) dias, contados da execução dos serviços.
- c. Serviços de treinamento operacional:
 - ✓ Em até 05 (cinco) dias, contados da realização de cada treinamento.

4.2.1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

4.3. Os valores somente serão reajustados após o período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, utilizando-se como base o INPC/IBGE, apurado no período de referência ou na falta deste, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento expresso da CONTRATADA.

4.4. Os valores somente serão revisados quando houver alteração, devidamente comprovada, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado e protocolado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3.3.90.00.00– Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA – DO DOCUMENTO FISCAL

- 6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida para a o Fundo Municipal de Saúde pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.408.074/0001-88, com sede na Av. Hercílio Luz, 459, Centro, Ibicaré-SC, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
- 6.1.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Responsabilidades da CONTRATADA:

- 7.1.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado na cláusula segunda (da forma de execução) do presente contrato;
- 7.1.2. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação;
- 7.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 7.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

7.2. Responsabilidades do CONTRATANTE:

- 7.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução e fiscalização do presente contrato;
- 7.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estipulado neste instrumento;
- 7.2.3. Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo licitatório, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- 7.2.4. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- 7.2.5. Fiscalizar a execução do objeto;
- 7.2.6. Permitir ao pessoal da proponente vencedora o acesso aos locais de execução dos serviços, desde que observadas as normas de segurança;
- 7.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estipulado neste instrumento;
- 7.2.8. Emitir Autorização de Fornecimento à CONTRATADA, para a efetiva execução do objeto.
- 7.2.9. Disponibilizar infraestrutura de hardware e software necessária a execução dos serviços contratados.
- 7.2.10. Disponibilizar espaço físico para execução dos trabalhos da contratada quando estes forem in loco.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

- 8.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Contratante, não firmar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar a execução do Contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso em cada item, até o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado.

8.2.1. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização, com exceção da rescisão com fulcro no art. 78, XII a XVII, em que será observado o disposto no art. 79, § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

10.4. Fica estabelecido que o fornecimento dos materiais e serviços somente poderá ser efetuado pela CONTRATADA, vedada, portanto, a sublocação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Ibicaré / SC, 19 de junho de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Irineu Tressoldi
Gestor
Contratante

INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA
Celso Antonio Beviláqua
Diretor Administrativo
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: João Nelson Antes
CPF : 423.412.139-87

Nome: Evandro Volpato
CPF : 949.814.009-00

Visto

DAGOBERTO PRIMO
Advogado/Procurador
OAB/SC – 10.011

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / TERMOS DE REFERÊNCIA

2.1- Implantação do sistema

2.2.1 – A implantação compreende em realizar a instalação, parametrização, adaptação, ajustes da solução em todos os computadores que o Município de Ibicaré determinar. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Município e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.
2.2.2 – Na implantação do sistema acima discriminado, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:
a) entrega, instalação e configuração do sistema licitado;
b) customização do sistema;
c) adequação de relatórios, telas, <i>layouts</i> e logotipos;
d) parametrização inicial de tabelas e cadastros;
e) estruturação de acesso e habilitações dos usuários.
2.2.3 – A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a execução da implantação, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.
2.2.4 – Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
2.2.5 – A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.
2.2.6 – A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

2.3 - Treinamento

2.3.1 - A contratada deverá levar o conhecimento e treinamento para os operadores dos módulos contratados com todas as funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade com no mínimo 100 (Cem) horas de capacitação.
2.3.2 - Todos os recursos e material necessário pra o treinamento deverá ser por conta da contratada.
2.3.3 - As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 10 (dez) participantes.

2.3.4 - Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.

2.3.5 - A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

2.3.6 - Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo, instrutores, conteúdo, etc....

2.4 - Suporte Técnico

2.4.1 – Durante o período da implantação do sistema, deverá ser garantido um suporte técnico para esclarecimento das dúvidas.

2.4.2 - A contratada deverá disponibilizar Help Desk, através de um serviço de 0800 ou outro serviço telefônico, via chat, exceto comunicação do tipo VOIP ou Skype,

a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas na implantação dos mesmos;

b) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos na implantação dos sistemas.

3.0 - CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O sistema a ser fornecido deverá ser um único sistema composto por módulos integrados entre si, desde que atenda todas as especificações técnicas funcionais e os requisitos técnicos mínimos do Sistema de Gestão da Saúde.

4.0 - AMBIENTE TECNOLÓGICO

4.1 - Os servidores a serem utilizados: A aplicação deverá rodar em Windows sete ou superior ou Linux, tanto para o servidor da aplicação como no servidor de banco de dados.

4.1.1 - Nas estações, o sistema deverá funcionar através da utilização de navegadores de internet compatíveis com Mozilla Firefox 6.0 ou superior ou ainda Google Chrome versão 23 ou superior.

4.1.2 - A aplicação não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda unidades de saúde a serem gerenciadas.

4.2 - O banco de dados a ser utilizado: Pela solução deve ser de código aberto sem custo adicional de licenças. Caso o banco de dados não seja de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização durante a vigência do contrato. Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada. Caso o banco de dados a ser utilizado seja proprietário, suas licenças de uso deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues junto com a aplicação para as pessoas responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.

4.2.1 - O banco de dados a ser utilizado deverá obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática após queda (*crash*) do sistema.

4.2.2 - Deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC) onde processos de leitura não bloqueiem processos de escrita e vice-versa reduzindo de forma drástica a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (<i>deadlock</i>).
4.2.3 - O banco de dados adotado deve possuir mecanismo para backup's online permitindo sua restauração <i>point-in-time</i> , que refletirá exatamente o mesmo ambiente do momento em que o mesmo foi realizado.
4.2.4. - O SGDBOR (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados e Objetos Relacionais) deve suportar índices B-Tree, rTree e hash permitindo a melhor escolha para cada situação.
4.2.5. - Deve ser baseado em arquitetura TOAST (The Oversized-Attribute Storage Technique) onde os limites para armazenamento de tipos de dados serão impostos pela configuração de hardware e não pelo SGDB (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados).
4.2.6 - O sistema gerenciador de banco de dados padrão SQL deve permitir a criação, pelo operador, de novos: Tipos de dados, Funções, Operadores, Funções de Agregação, métodos de índice. Além de permitir a utilização de mais de uma linguagem procedural.

5.0 - TECNOLOGIA REQUISITADA

5.1 O sistema deverá estar adequado para funcionar sobre a rede local da contratante, sua intranet ou ainda através da internet (web) utilizando servidores com sistemas operacionais Windows e Linux. As aplicações desktop, que não serão utilizadas através de browsers, deve permitir sua utilização através de servidores de terminais (Windows Terminal Services, NoMachine, Go Global ou outros). Todas as licenças necessárias para utilização das aplicações via servidores de terminal devem ter seu custo absorvido pelo fornecedor da solução, suas licenças deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues aos responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.
5.1.1 - Os sistemas oferecidos deverão obrigatoriamente ser multiusuários e multitarefas, permitindo o controle de tarefas concorrentes com acesso simultâneo ao banco de dados sem perda da integridade referencial.
5.1.2 - O cadastro dos operadores dos sistemas deverá possuir mecanismo de controle de acessos e de nível de acesso (Inclusão, Exclusão, Consulta e alteração) através da utilização de senhas pessoais.
5.1.3 - A solução deverá possuir mecanismo de log de atividades (auditoria) que possibilitem rastrear todas as operações realizadas para cada operador do sistema através da utilização de filtros que facilitem sua utilização, mostrando obrigatoriamente quem fez, quando fez e o que fez. A solução deve possuir parametrização para o local de armazenamento dos logs de utilização do sistema (auditoria) permitindo que o mesmo seja armazenado em outro banco de dados se a contratante assim desejar, permitindo aumentar a eficiência do processo de leitura e escrita no banco de dados onde serão armazenados os dados a serem gerenciados pela aplicação ofertada.
5.1.4 - A aplicação ofertada deverá permitir que cada operador abra várias janelas do browser, possibilitando desta forma maior agilidade na sua operação, sem que haja nenhuma perda de integridade das informações a serem armazenadas.

Especificações Técnicas/Funcionais Obrigatórias:

1- Cadastros e Funcionalidades Gerais

Descrição
1.01 - Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros.
1.02 - Permitir vincular Bairros e Logradouros, a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários.
1.03 - Possuir cadastro de Ceps.
1.04 - Possuir cadastro de Motivos pelo qual o paciente não possui endereço fixo.
1.05 - Possuir cadastro de UFs, Municípios e Localidades.
1.06 - Possuir cadastro de Motivos de desativação dos Pacientes.
1.07 - Possuir cadastro de Segmento, Área e Micro área vinculado ao SIAB.
1.08 - Possuir cadastro de CBO (Código Brasileiro de Ocupações).
1.09 - Possuir cadastro de Nacionalidades.
1.10 - Possuir cadastro de Situações do Usuário.
1.11 - Possuir cadastro de Órgão Emissor dos Documentos de Identidade
1.12 - Cadastro de Pacientes com as características descritas abaixo: 1.12.1 - Deve possuir cadastro de pacientes compatível com padrão SUS contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, Data de Nascimento, Sexo, Número de Cartão SUS, Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cep e Unidade de Saúde onde o mesmo foi cadastrado. 1.12.2 - Deve possuir campos para informação de seu nr. De CPF, Número de Identidade, Órgão Emissor e UF onde o documento foi emitido, Nr. de certidão de nascimento, Nome do Cartório, Tipo da Certidão Livro, Folha, Termo, Data de Emissão, Naturalidade, Carteira Profissional série. 1.12.3 - Possuir campos para informação de dados da carteira de trabalho tais como: Número da Carteira Profissional, Série, UF, Data de Emissão. 1.12.4 - Possuir campos para informação do Número PIS/PASEP 1.12.5 - Possuir campos para registro do Número de Título de Eleitor, Zona e Seção do mesmo 1.12.6 - Deve possuir campos para armazenamento da Latitude e Longitude da residência do paciente a ser utilizado em geo-referenciamento. 1.12.7 - Possuir campo para informar se o paciente é brasileiro(a) e caso não seja, qual sua nacionalidade. 1.12.8 - Deve possuir no cadastro de pacientes campos para informação de escolaridade. 1.12.9 - Campos para informar as pessoas com quem o mesmo divide a residência. 1.12.10 - Deve possuir locais para informação de sua Altura, tipo Sanguíneo, e-mail. 1.12.11 - Campo para informar se toma insulina e se possui algum tipo de alergia. 1.12.12 - Deve possuir mecanismos para que os pacientes possam ser desativados, informando a data de sua desativação bem como o motivo pelo qual o mesmo foi desativado.

<p>1.12.13 - Possuir cadastro auxiliar para cadastramento de qualquer outro documento com a possibilidade de associação da Unidade de Saúde com o número do documento.</p> <p>1.12.14 - Possuir funcionalidade para registro das deficiências das quais o paciente é portador.</p> <p>1.12.15 - Possuir dentro do cadastro funcionalidade para emissão da ficha cadastral do paciente</p>
<p>1.13 - Possuir mecanismo para desativação de logradouros cadastrados incorretamente, migrando todos os pacientes do logradouro incorreto para o logradouro correto.</p>
<p>1.14 - Possuir mecanismo para desativação de bairros cadastrados incorretamente migrando todos os pacientes cadastrados no bairro incorreto para o bairro correto.</p>
<p>1.15 - Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de emissão de cartões municipais de saúde.</p>
<p>1.16 - Deve possuir mecanismo para impressão dos cartões municipais da saúde no layout a ser definido para contratante.</p>
<p>1.17 - Deve possuir funcionalidade para exportação dos dados necessários para emissão de cartões permanentes em formato csv com os campos do cadastro de pacientes a serem definidos pela contratante.</p>
<p>1.18 - Possuir cadastro de tipos de deficiências</p>
<p>1.19 - Possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento e emissão de DNV (Declaração de Nascidos Vivos) contendo as seguintes informações:</p>
<p>1.19.1 - Código DNV, Ano, Código do Cartão, Número de Registro do Cartão, Data de Registro do Cartão, Código do Município do Cartão, Código do Estabelecimento de Saúde, local de nascimento (Hospital, Domicílio, Outros, Ignorado e Outro Estabelecimento de saúde)</p>
<p>1.19.2 - Logradouro, número, complemento, cep, bairro, município do nascimento</p>
<p>1.19.3 - Nome da Mãe, número do CNS, Idade, Escolaridade (Nenhum, 1 a 3, 4 a 7, 8 a 11, 12 ou mais e ignorado), ocupação, filhos vivos e filhos mortos</p>
<p>1.19.4 - Dados do endereço da mãe contendo o logradouro, bairro, município, número e complemento</p>
<p>1.19.5 - Informações sobre a gestação contendo: tempo gestacional em semanas (menos de 22, de 22 a 27, de 28 a 31, de 32 a 36, de 37 a 41, 42 ou mais ou ignorado), gravidez (Única, Dupla, Tripla ou ignorado), parto (vaginal, cesáreo ou ignorado) e número de consultas (Nenhuma, 1 a 3, 4 a 6, 7 ou mais e ignorado)</p>
<p>1.19.6 - Data e hora do nascimento, sexo do recém-nascido, peso ao nascer, raça/cor (Branca, Preta, Amarela, Parda ou Indígena)</p>
<p>1.19.7 - Número do lote, Código da Instituição, número de consultas, trimestre em que iniciou o pré-natal (Primeiro, Segundo, Terceiro ou ignorado), quantas consultas foram na rede pública e quantas na rede privada.</p>
<p>1.20 - Possuir mecanismo para parametrização do envio de mensagens contendo o tipo do envio (SMS/e-mail), identificação do remetente, usuário e senha a serem utilizados e DDD padrão para o envio de mensagens e ainda possibilidade de configuração por unidade de saúde para envio automático de SMS/e-mail.</p>
<p>1.21 - Possuir cadastro de eventos para envio de mensagens</p>

1.22 - Possuir mecanismo de envio de SMS/e-mail em lotes através da utilização de filtros como tipo (sms/e-mail), evento para o qual se deseja enviar a mensagem, sexo, paciente, idade inicial e final, bairro, logradouro ou município, unidade de origem, unidade de destino, profissional, serviço procurado, tipo de consulta, status do agendamento, período da consulta e texto a ser enviado.

1.23 - Possuir mecanismo de georreferenciamento utilizando servidores de mapas disponíveis na internet sem custos adicionais para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS.

2 – Almoxarifados/Estoques/Farmácia

Descrição
2.01 - Possuir cadastro de fornecedores contendo seu CNPJ, data do cadastro, Razão Social, Logradouro, Bairro, Complemento, Cidade, Cep, UF, Telefone, Fax, E-mail, Responsável e CNPJ. Deve ainda haver a possibilidade de indicar se o mesmo fornece medicamentos controlados, seu Número de Alvará, Número da Licença, Número da Licença Especial e o tipo do Fornecedor.
2.02 - Deve possuir cadastro de Motivos de Acertos de Estoque
2.03 - Possuir cadastro de fabricantes
2.04 - Possuir cadastro de centros de custo
2.05 - Possuir cadastro de listas de entorpecentes
2.06 - Possuir cadastro de Grupos de Materiais com seus respectivos subgrupos
2.07 - Deve possuir cadastro de materiais e medicamentos com campo para determinar se o item cadastrado é um material ou medicamento
2.08 - O sistema deve permitir que possam ser definidos os Materiais e Medicamentos onde se deseja realizar o controle por lote e validade
2.09 - Deve permitir que sejam cadastradas as diversas formas nas quais o medicamento pode estar disponível para consumo.
2.10 - Deve possuir cadastro de DCB's (Denominação Comum Brasileira)
2.11 - Deve possuir mecanismo para informar os estoques mínimos para Material, Apresentação em cada ponto de distribuição de Materiais/Medicamentos em funcionamento na contratante
2.12 - Deve possuir cadastro de competências específicas para o gerenciamento de estoque.
2.13 - Possuir parâmetro para informação do número máximo de dias com que se pode realizar movimentações no estoque.
2.14 - Deve possuir mecanismo para controle patrimonial contendo os seguintes campos: número do patrimônio, data da garantia, número da nota fiscal, Material, Fornecedores, Unidade de Saúde, Centro de Custo, Localização, indicação se o mesmo foi baixado, data da baixa e observações
2.15 - Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de fornecimento de medicamentos de rotina, contendo o Paciente, Ponto de Distribuição aonde o mesmo deverá retirar o medicamento, Observação, Medicamento/Forma de Apresentação e Quantidade a ser dispensada
2.16 - Possuir rotina para pesquisa da posição de estoque utilizando filtros como competência inicial e final, material/forma de apresentação e ponto de distribuição.

2.17 - Deve possuir mecanismo para gerenciamento entrega parcial de medicamentos por licitação contento, pelo menos, os seguintes campos: Código, Data da Licitação, Observações, Material/Medicamento, Forma de Apresentação, Quantidade, Valor Unitário e Fornecedor.
2.18 - Deve possuir entrada de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra, contendo as seguintes informações: Data da Entrada, Ponto de Distribuição aonde esta sendo realizada a entrada, Fornecedor, Licitação, Data da Compra, Número da Nota Fiscal, Série, Frete, Acréscimo, Desconto, Material, Forma de Apresentação, Centro de Custo, Fabricante
2.19 - Deve possuir mecanismo para aceitar entrada de materiais e medicamentos recebidos através de doações
2.20 - O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.
2.21 - Deve possuir funcionalidade para emissão do extrato da compra.
2.22 - Deve possuir mecanismo para fechamento da compra e calculo do custo médio de cada um dos itens que fazem parte da nota de compra.
2.23 - Deve possuir mecanismo de requisição de materiais para que os pontos de distribuição possam solicitar os materiais e medicamentos que julgarem necessários.
2.22 - A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição, com base na requisição de abastecimento, com o mínimo de retrabalho possível.
2.23 - Deve possuir relatórios para abastecimento dos pontos de distribuição, mostrando seu consumo, seu estoque e estimativa do número de dias que o estoque atual conseguirá suprir com base no consumo.
2.26 - O sistema deve possuir mecanismo de conferência das transferências realizadas, não permitindo que possam ser desviados materiais e medicamentos enviados para os pontos de distribuição.
2.27 - O sistema deve conter mecanismo para que possam ser realizados acertos de estoque em cada ponto de distribuição contendo, no mínimo, os seguintes campos: Data do Acerto, Motivo, Material, Forma de Apresentação, unidade, Data da Validade, quando necessário e a quantidade real.
2.28 - Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materias e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as seguintes informações: Ponto de Distribuição onde a saída foi realizada, data, competência, número da receita, Paciente, Centro de Custo, Profissional e Programa. Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração.
2.29 - Durante a saída o sistema deverá controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários caso o medicamento seja controlado como a data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence.
2.30 - Na tela de saída para pacientes, o sistema deve alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.
2.31 - Na tela de saída o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as última dispensações de medicamentos realizadas para o paciente que está sendo atendido.
2.31 - Na tela de saída de materiais e medicamentos, a aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos.

2.32 - Deve possuir mecanismo para registro dos medicamentos e materiais procurados pelos pacientes e não disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos: Ponto de Distribuição, Data da Demanda, Data do Lançamento, Paciente, Centro de Custo, Material, Forma de Apresentação, Quantidade em Estoque, Quantidade a ser dispensada e Quantidade Reprimida.
2.33 - Deve possuir parametrização para indicar quais os pontos de estoque podem realizar entradas através de notas de compra.
2.34 - Possui parametrização para informação do número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma transferência e parâmetro para indicar o número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma saída
2.35 - Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa inserir uma saída sem informar o paciente que retirou o medicamento.
2.36 - Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa realizar uma saída informando apenas o centro de custo
2.37 - Possui parâmetro para indicar se é ou não obrigatória a informação do profissional que receitou o medicamento, durante a dispensação do mesmo.
2.38 - Deve possuir parâmetro para indicar se o tempo de utilização do material deve ser obrigatoriamente informado no momento da saída do material/medicamento.
2.39 - Possui parâmetro para indicar se o operador poderá ou não lançar a demanda reprimida no momento da dispensação do material/medicamento.
2.40 - Possui parâmetro para indicar se o sistema deverá ou não aceitar acertos de estoque com datas retroativas.
2.41 - Possui parâmetro para indicar se o sistema permitirá ou não a transferência de medicamentos vencidos
2.42 - Possui parâmetro para indicar se o ponto de distribuição trabalha com utilização de etiquetas de códigos de barra bem como o modelo de etiqueta a ser utilizado.
2.43 - Possui parâmetro para indicar se um aviso será dado ao operador assim que o material/medicamento atingir sua quantidade mínima.
2.44 - O sistema deverá possuir rotina para acompanhamento de medicamentos vencidos
2.45 - Possui rotina para acompanhamento dos medicamentos com estoque abaixo da quantidade mínima.
2.46 - Fazer o controle medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA, fazendo a emissão dos relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO (Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial) Trimestral e Anual e Livro de Registro de Substâncias.
2.47 - Possibilitar o controle dos antibióticos em conformidade com os padrões da ANVISA.
2.48 – Integração com o sistema HORUS/MS
2.49 - Exportação de informações para o sistema HORUS/MS.

3 - Regulação/Agendamento de Consultas

Descrição
3.01 - Possui cadastro das formas de atendimento disponíveis na rede de saúde
3.02 - Possui parâmetros para indicar para cada forma de atendimento se serão impressas fichas de atendimento ambulatorial no momento do atendimento.
3.03 - Possui parâmetro para indicar se a ficha de atendimento ambulatorial será impressa em tela ou enviada diretamente para a impressora para cada forma de atendimento

3.04 - Possuir parâmetro para indicar se serão impressas múltiplas fichas de atendimento ambulatorial para cada forma de atendimento
3.05 - Possuir parâmetro para indicar se serão gerados números de protocolos de atendimento para cada forma de atendimento, bem como se o protocolo será enviado diretamente para a impressora, se deve imprimir múltiplos números de protocolo, data da atualização do protocolo e ainda data de faturamento do protocolo para cada forma de atendimento.
3.06 - Deve possuir parâmetro para indicar se existe integração com a autorização de exames, caso a forma de atendimento seja para exames e não consultas, para cada forma de atendimento.
3.07 - Deve possuir parâmetros para indicar se é possível inserir procedimentos extras, ou ser o operador poderá realizar o agendamento do exame para cada forma de atendimento
3.08 - A aplicação deve possuir parâmetros para indicar se a presença do paciente será realizada automaticamente após o agendamento, se será lançada a evolução da enfermagem, se utilizará prescrição médica, se será apresentada a tela de anamnese, se obriga o lançamento da causa alegada, se permite que não sejam informados procedimentos, se codifica causas externas, se obriga a informação do motivo do atendimento e se obriga a informação do médico solicitante para cada forma de atendimento.
3.09 - Deve possuir cadastro de motivos de cancelamento de agendamentos
Deve possuir mecanismo para informação dos procedimentos possíveis para cada CBO de profissional, se permite urgência para o procedimento em questão bem como a idade inicial, idade final e sexo que serão aceitos para o procedimento.
3.10 - Deve permitir que sejam elaborados agendas de atendimento para cada forma de atendimento, profissional e unidade de saúde, informando a data em que o mesmo entrara em funcionamento, data limite para sua utilização, número máximo de dias com que se poderá agendar para este cronograma com antecedência.
3.11 - Deve permitir que sejam informados os dias da semana em que cada cronograma poderá ser utilizado, turno, número de consultas normais, número de consultas de urgências, número de consultas de retorno, tempo de consulta e faixas de horário em que o mesmo estará disponível.
3.12 - Nos cronogramas, deve possuir mecanismo para indicar se poderão ser marcados todos os pacientes para o mesmo horário, se permite marcação de consultas de urgência com mais de 22 horas de antecedência e se o mesmo está ativo.
3.13 - A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento de exceções que permita suspender, aumentar ou diminuir, mudar as faixas de horário de atendimento ou ainda suspender os atendimentos de uma determinada Unidade de Saúde, Profissional, Forma de Atendimento, Período, datas esporádica, horários ou Unidade de Origem do Agendamento em um determinado turno, dia da semana ou período
3.14 - Deve possuir cadastros de causas de atendimento.
3.15 - Deve possuir cadastro de classificação dos motivos de atendimento
3.16 - Deve possuir mecanismo para criação de fichas de anamnese permitindo especificar em quais CBO's a mesma será utilizada. O mecanismo de criação de fichas dever permitir que sejam criados subtítulos dentro de cada anamneses aos quais ficaram atreladas todas as perguntas constantes na anamnese cujas respostas poderão ser dos tipos alfanumérico, data, numérico ou de múltipla escolha, neste caso determinando quais são as opções disponíveis para seleção. Deve ainda possuir campo que permita sua desativação, se sua resposta é obrigatória, a ordem da pergunta na anamnese e um campo para inserção de informações de ajuda, para o momento do preenchimento da mesma.

3.17 - Deve possuir funcionalidade para permitir que sejam inseridas possibilidades de procedimentos para cada agenda de atendimento em funcionamento nas Unidades de Saúde.
3.18 - Deve possuir mecanismo para criação de turmas para atendimento em grupo onde possam ser identificados o nome da turma, Unidade de Saúde, quantidade mínima e máxima de participantes de turma, programa de saúde e Informações gerais sobre a turma.
3.19 - A aplicação deve permitir que sejam criados agendamentos para atendimentos em grupo informando a data, horário bem como seus participantes.
3.20 - O sistema ofertado deve possuir mecanismos para que possam ser lançados procedimentos para todos os participantes de um atendimento em grupo informando o profissional, procedimento, cbo, características do atendimento, idade, cid e quantidade.
3.21 - Ainda no agendamento em grupo, deve permitir que procedimentos extras possam ser lançados para cada participante do grupo
3.22 - O sistema deve possuir mecanismo para distribuição e controle de quotas sobre os números de vagas disponíveis em todas as formas de atendimento disponíveis na rede de saúde em percentual e quantidade, que poderão ser distribuídas para todos os locais onde as agendas estarão disponíveis para marcação.
3.23 - A aplicação deverá filtrar as agendas de atendimento disponíveis de acordo com a forma de atendimento desejada pelo paciente, Unidade de Saúde onde o serviço está disponível, profissional, dia da semana, data e turno durante o processo da marcação da consulta.
3.22 - A aplicação deve possuir um atalho através de calendário onde as datas de atendimento possam ser identificadas visualmente através de padrões de cores indicando se existem vagas para o dia, se a mesma já se encerrou ou ainda se não atendimento previsto para o dia.
3.23 - Para cada agenda de atendimento selecionada, a aplicação deve mostrar informações com relação a sua cota de vagas normais, urgência e retorno.
3.26 - O sistema deve ter uma clara distinção entre os pacientes agendados, em espera e atendidos para cada agenda disponível
3.27 - A ordem de atendimento dos pacientes deve ser primeiramente por ordem de chegada respeitando o estatuto do idoso e da criança, porém após sua triagem, o mesmo deve passar a ser segundo o protocolo de Manchester com indicação visual através de cores através da sua classificação de risco.
3.28 - A tela de agendamento de consultas deve possuir atalhos para reimpressões de fichas de atendimento ambulatorial, requisição de exames, impressão de protocolo, cadastro de pacientes e impressão de agendas
3.29 - Durante o processo de agendamento o sistema deve alertar ao operador sobre consultas já marcadas para o mesmo paciente na mesma forma de atendimento, se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente.
3.30 - Durante o processo de agendamento, a aplicação deve permitir que sejam marcadas consultas normais, de urgência ou retorno, obedecendo parametrização prévia e ainda, permitir que seja informado quando o paciente esta em processo de gestação, quando for o caso, a causa alegada, a classificação do motivo do atendimento e ainda se o paciente não apresentou documentos no momento da marcação da consulta.
3.31 - O sistema deve permitir que sejam realizadas pesquisa nas agendas através do nome do paciente
3.32 - A tela de agendamento deve atualizar-se automaticamente, sem a intervenção do operador, porém deve possuir mecanismo para que o operador possa interromper os processos de atualização automática se assim desejar

3.33 - A aplicação deve possuir mecanismo de filtro nas agendas para que possam ser visualizados apenas os pacientes que se encontram em observação
3.34 - O sistema ofertado deve possuir mecanismo para criação de centrais de agendamento, que poderão realizar agendamentos outros locais onde os serviços são disponibilizados.

4 - Regulação/ Agendamento de Exames

Descrição
4.01 - O sistema deve possuir cadastro de convênios
4.02 - O sistema deve possuir cadastro de grupos de exames
4.03 - A aplicação deve possuir cadastro de exames contendo seu código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação se está ativo, se é usado no módulo de gerenciamento de laboratório, se é utilizado no centro de testagem e aconselhamento.
4.04 - Cada exame poderá ser atrelado a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários.
4.05 - A aplicação deverá permitir que sejam criados exames compostos mais de um procedimento SUS através da informação do procedimento e quantidade que compõe o valor do exame a ser criado.
4.06 - Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários anuais por município
4.07 - Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por Município, Prestador, Unidade de Saúde e Profissional.
4.08 - Durante o agendamento do exames, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do paciente, a data da autorização, Unidade de Saúde Solicitante, Unidade Autorizadora, profissional solicitante, indicação se a paciente está em gestação, tipo do agendamento (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame, data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.
4.09 - Na tela de agendamento deve existir um atalho onde seja possível consultar as últimas autorizações realizadas para o paciente
4.10 - A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para cada prestador.
4.11 - Deve permitir que possam ser criadas exceções de atendimento para cada cronograma de atendimento disponível para agendamento de exames.
4.12 - Durante o processo de agendamento a aplicação ofertada deverá obedecer rigorosamente os tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.

5 - Transportes

Descrição
5.01 - A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos
5.02 - Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios
5.03 - Deve permitir a criação de rotas contendo sua descrição, se a mesma está ativa e o município de saída.

5.04 - Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo seu código, descrição e número
5.05 - Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número
5.06 - A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, cpf, telefone, cep, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra-se ativo.
5.07 - A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão
5.08 - Deve possuir cadastro de eventos do veículo
5.09 - Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD
5.10 - Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo sua descrição e seu valor unitário
5.11 - A solução deve possuir cadastro de destinos contendo seu nome, município onde se localiza e telefone
5.12 - Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.
5.13 - O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.
5.14 - Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso..
5.15 - Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta) , vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação
5.16 - No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados
5.17 - Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.
5.18 - A solução deve possuir mecanismo para lançamentos das despesas de viagem contendo informações como horário de saída, horário de chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um breve histórico e campo para indicar o lançamento de viagem em questão já foi finalizado
5.19 - Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo a data da solicitação, data programada, data previsão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, local da manutenção, telefone, nome do contato na manutenção, descritivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.
5.20 - Ainda no lançamento da manutenção, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo para observações
5.21 - Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade.

5.22 - A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado , item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário , valor total e observações.
5.23 - Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contendo a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.
5.22 - A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para acompanhamentos dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.
5.23 - O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo a data da solicitação, data da saída, horário da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno.

6 - TFD

Descrição
6.1 - O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado, tipo do atendimento e justificativa,
6.2 - Para cada processo de TFD deve haver indicação se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa para o estado do mesmo, observações gerais,
6.3 - A cada processo TFD deve ser possível realizar se o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data, hora, observação para ida, previsão de retorno e observação para a previsão de retorno
6.4 - Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de tfd com base nos processos de TFD a serem atendidos.

7 - Enfermagem/Triagem

Descrição
7.1 - Deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura.
7.2 - Deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas
7.3 - Deve permitir que seja registrado o perímetro cefálico de recém-nascidos.
7.4 - A aplicação deve permitir indicar quando a paciente encontra-se em gestação e data da última menstruação (dum)
7.5 - Deve gerar os procedimentos para cobrança do BPA automaticamente conforme o profissional realiza a avaliação antropométrica
Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente.
7.6 - Deve apresentar funcionalidade para registro de todos os procedimentos extras realizados pelo profissional não permitindo que procedimentos que podem glosar o BPA possam ser registrados
7.7 - A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia/p.a., evolução imc, evolução da frequência respiratória/pulsação e para evolução cintura/quadril.

7.8 - Deve permitir que o profissional realize a classificação de risco do paciente segundo o protocolo de Manchester.

8 - Prontuário Eletrônico Multiprofissional

Descrição
8.1 - Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos e quando o profissional acessar o prontuário através da fila de atendimento o paciente deverá ser chamado na sala de esperar e encaminhado para o consultório onde o profissional irá atendê-lo.
8.2 - O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano).
8.3 - A solução apresentada deve sugerir os CID's para o atendimento com base na avaliação realizada pelo profissional.
8.4 - Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.
8.5 - Deve permitir funcionalidade para acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetro cefálico e peso corporal de crianças.
8.6 - A aplicação deve possuir funcionalidade para acompanhamento através de gráfico perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia/p.a., evolução imc, evolução da frequência respiratória/pulsção e para evolução cintura/quadril.
8.7 - Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.
8.8 - Possuir funcionalidade para impressão da ficha clinica do paciente e de seu prontuário.
8.9 - Deve possuir mecanismo para emissão do receituário médico identificando o medicamento, quantidade, via e posologia.
8.10 - Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas padrões agilizando o processo de criação do receituário.
8.11 - O mecanismo de controle do receituário deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente
8.12 - No receituário o profissional deve poder verificar quais medicamentos possui na rede de saúde porém deve haver a possibilidade do lançamento de medicamentos que não sejam encontrados na rede municipal de saúde.
8.13 - No prontuário médico multiprofissional deve haver a possibilidade de criação de prescrição médica para paciente em observação, permitindo que sejam listados o medicamento, sua administração, posologia e horário da administração com campo para checagem de realização do mesmo.
8.14 - Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo número de dias, data do atestado, observações e flag para indicação se o CID deverá ou não ser impresso
8.15 - Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado de comparecimento contendo número da carteira profissional, UF, série, data, horário inicial, horário final e campo para descrição da finalidade
8.16 - Deve possuir funcionalidade para emissão de encaminhamentos com registro da especialidade, indicação de urgência, indicação para impressão ou não do CID e campo para descrição do motivo.

8.17 - A solução deve possuir funcionalidade para emissão de solicitações de exames com registro do profissional solicitante, data, observações, dados clínicos, materiais a examinar e exames a serem realizados.
8.18 - O mecanismo de solicitação de exames deve permitir que sejam criadas solicitações padrões de exames agilizando o processo de emissão da solicitação.
8.19 - Deve possuir funcionalidade para requisição de exames de mamografia, requisição de exame histopatológico de colo de útero e exame citopatológico de coo de útero com emissão dos formulários padrões da contratante.
8.20 - Deve possuir mecanismo para encerramento do atendimento e alteração da prioridade de atendimento do paciente.
8.21 - Deve possuir mecanismo para geração da produção ambulatorial com verificações para que não sejam gerados procedimentos não compatíveis com as regras do SIA e possibilidade de inclusão de procedimentos extras que venham a ser realizados, registrando o profissional, grupo, procedimento, quantidade, CBO e CID10 do atendimento realizado.
8.22 - Deve possuir mecanismo de consulta as imunizações recebidas pelo paciente
8.23 - Deve permitir o acesso as informações registradas durante o processo de triagem dos pacientes.

9 - Prontuário Odontológico

Descrição
9.1 - Permitir registro de quaisquer resultados de exames realizados pelo paciente
9.2 - Permitir que o planejamento do atendimento seja realizado através da apresentação da arcada dentária em modo gráfico com clara distinção entre dentes permanentes e dentes decíduos.
9.3 - Na arcada dentária deve usar distinção por cores entre procedimentos realizados e procedimentos a serem realizados em cada face de cada um dos dentes.
9.4 - Deve permitir que o profissional clique sobre a face de cada dente e registre seu estado inicial bem como os procedimentos a serem realizados.
9.5 - Deve possuir mecanismo para lançamento de procedimentos para todos os dentes
9.6 - A solução deve possuir mecanismo para que o profissional consiga visualizar na arcada dentária em modo gráfico, a situação exata em que o tratamento se encontrava em cada atendimento anterior.
9.7 - Deve permitir a consulta as imunizações recebidas pelos pacientes.
9.8 - Deve permitir o acesso as informações coletadas durante o processo de triagem dos pacientes.
9.9 - A solução deve permitir a consulta dos medicamentos que são retirados nas farmácias pelos pacientes.
9.10 - Deve possuir a impressão da ficha clinica do atendimento.
9.11 - Deve possuir mecanismo para emissão de receitas de medicamentos com funcionalidade para pesquisa em receitas padrões pré-cadastradas.
9.12 - Deve gerar a produção ambulatorial (BPA) para cada atendimento através da informação do procedimento e dente em que o mesmo foi realizado, não permitindo que sejam gerados procedimentos incompatíveis com procedimento, profissional, unidade de saúde e sexo do paciente segundo tabela de procedimentos do SIA.

11 - Benefícios

Descrição
11.1 - Deve possuir cadastro de benefícios contendo sua descrição, valor, procedimento SIH e procedimentos SIA.
11.2 - Deve possuir cadastro de locais para encaminhamentos.
11.3 - Deve permitir configuração para cada benefício quando a obrigatoriedade do controle do seu saldo.
11.4 - Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.
11.5 - Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado.
11.6 - Deve possuir mecanismo para emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e cpf.
11.7 - Deve possuir campo para informações do histórico da solicitação do benefício
11.8 - Deve possuir campos para emissão de observações no recibo de entrega de cada benefício
11.9 - A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações.
11.10 - Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido.
11.11 - Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada paciente contendo o paciente, o profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do paciente, renda do paciente, observações, data, hora, dia da semana e valor do encaminhamento.
11.12 - Deve possuir mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios

12 - Faturamento da Produção Ambulatorial

Descrição
11.1 - Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do SIA
12.2 - A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma.
12.3 - A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante.
12.4 - Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados.
12.5 - A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados

13 - Imunizações/Vacinas

Descrição
13.1 - Deve possuir funcionalidade para cadastro das doses de vacinas a serem fornecidas
13.2 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento dos calendários a serem utilizados no sistema de imunizações
13.3 - Deve possuir cadastro de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização.

13.4 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro das faixas etárias a serem utilizadas na criação das imunizações
13.5 - Deve possuir mecanismo para cadastro dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização
13.6 - Deve possuir mecanismo para cadastro de grupos para imunização
13.7 - Deve possuir funcionalidade para gerenciamento das salas de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo seu no e a unidade de saúde onde está localizada.
13.8 - Deve possuir cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial e final e anos, mês inicial e final, dia inicial e final
13.9 - Deve controlar o estoque de imunizações por lote e validade.
13.10 - Deve possuir cadastro de vacinas contendo seu nome, sua abreviatura e a ordem que o a mesma será impressa na carteira de vacinação do paciente
13.11 - Deve possuir mecanismo de avisos a serem ativados sempre que um paciente que já possua carteira de vacinação com alguma vacina em atraso seja relacionado em qualquer operação dos demais módulos do sistema, alertando ao operador sobre para que o paciente seja encaminhado para a sala de vacinação.
13.12 - Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras., contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas
13.13 - A carteira de vacinação deve permitir que sejam lançadas outras vacinas esporádicas que não fazem parte do calendário de vacinação normal dos pacientes
13.13 - A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de vacinas através de planilhas de digitação contendo o paciente, a carteira de vacinação, se a paciente estava em gestação, profissional que realizou a imunização, imunização, dose, lote/validade da imunização e quantidade.
13.15 - Deve possuir mecanismo para registrar entradas de imunizações, alimentando automaticamente o estoque
13.16 - Deve possuir mecanismo para gerenciar o processo de acertos de estoque em imunizações
13.17 - Deve possuir rotina ou funcionalidade para registro de transferências de imunizações entre as salas de vacinação
13.18 - Deve possuir rotina para gerenciamento de saídas de imunizações contendo a sala de vacinação a competência e da data de saída.
13.19 - Deve possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização
13.20 - Deve possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações
13.21 - Deve possuir relatório de imunizações por bairro
13.22 - Deve possuir relatórios que permitam a visualização do estoque de imunizações em outras competências.
13.23 - Deve possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.
13.24 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por sala de imunização, imunização e motivo de baixa

14 - Painel Multimídia

14.1 - A aplicação deve possuir mecanismo de Painel para utilização nas salas de espera dos pontos de atendimento da contratante.

14.2 - O painel multimídia deverá chamar o paciente através do seu nome indicando para qual consultório ou sala que deverá se deslocar para ser atendido.

14.3 - O painel deve permitir que sejam inseridas informações ou vídeos a serem exibidos nas salas de espera entre um atendimento e outro.

14.4 - A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo da recepção do paciente e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador.

14.5 - Deve possuir no momento da implantação informações visuais relacionados com o formato de atendimento e triagem (baseado no protocolo de Manchester) com objetivo de orientar aos pacientes na maneira como as filas de atendimento serão estabelecidas, para serem exibidos nas salas de espera onde o painel será utilizado.